



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

**1. Da organização geral:**

1.1. Unidade Proponente: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) - Departamento de Ciências Contábeis

1.2. Portarias e resoluções de aprovação do curso:

a. RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 57, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

b. PORTARIA N. 005, 12 de SETEMBRO DE 2018

1.3. Objetivo do curso: Capacitar profissionais da Contabilidade, Administração e áreas afins, para atuarem no campo da Auditoria e Controladoria Empresarial, preparando-os para analisar e interpretar as informações contábeis e a administração sistêmica das organizações para o processo de gerenciamento dos negócios.

2. **Do público-alvo:** Contadores, administradores, economistas e outras áreas a fins.

**3. Do número de vagas:**

a) Total de vagas: **60 (Sessenta)**

b) Das vagas sem ônus: 10% (dez por cento) das vagas do curso serão preenchidas por alunos bolsistas (mínimo de 5% para carentes e 5% para servidores), conforme aprovação no processo seletivo.

**4. Do investimento:**

4.1. O custo total do curso é R\$ 8.120,00 (Oito mil e cento e vinte reais), compreendendo a taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e 18 parcelas, mensais e consecutivas, cada uma, no valor de R\$ **450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais). As parcelas, excetuando-se a primeira, que será paga no ato da matrícula, vencerão todo dia 10 de cada mês, a partir de Fevereiro de 2019. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, emitido pela Fundação UNISELVA.

4.2. Caso o aluno, por livre e espontânea vontade, solicite seu desligamento do curso, deverá fazê-lo por escrito à coordenação e estará sujeito ao pagamento das mensalidades porventura pendentes até a data de seu desligamento.

4.3. No caso de solicitação de aproveitamento de disciplinas em eventual matrícula em nova turma, o mesmo poderá ser concedido, desde que não tenham decorrido cinco anos de término do curso realizado. Será cobrado o valor de uma mensalidade do curso para cada disciplina a ser cursada.

4.4. O (a) aluno (a) bolsista de demanda social, em caso de desistência do curso, ficará obrigado ao pagamento proporcional de todas as mensalidades, até o mês da desistência, nos valores correspondentes às mensalidades do curso.

**5. Das inscrições para o processo seletivo:**

5.1. Período de Inscrições: 01/11/2018 a 31/12/2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

5.2. Local das inscrições: Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone de Especialização.

5.3. Taxa de seleção: A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para as inscrições

5.4. Outras informações pertinentes: Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Auditoria e Controladoria Empresarial – Turma V* de candidatos que já tenham colado grau até o último dia do período de inscrições.

5.5. Documentos exigidos: Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar via email: [ceaceufmt@gmail.com](mailto:ceaceufmt@gmail.com) os documentos conforme o caso relacionado nos itens “5.5.1” OU “5.5.2” OU “5.5.3”:

**5.5.1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**I** - Ficha de inscrição (anexo I);

**II** - Cópia do RG;

**III** - Cópia do CPF (no caso de constar no RG, fica dispensado);

**IV** - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (esta somente em caso de alteração de sobrenome);

**V** – Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

**VI** - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou Declaração/Atestado expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de Colação de Grau, com data de expedição inferior a 1 (um) ano (em caso de entrega de Declaração/Atestado, será firmado Termo de Compromisso de entrega do Diploma no prazo de 6 (seis) meses a partir da data de início do curso;

**VII** – No caso de graduação cursada no exterior, o Diploma de conclusão do curso deverá estar revalidado por instituição nacional credenciada;

**VIII** – Cópia do Histórico escolar de graduação contendo a data de colação de grau;

**IX** - *Curriculum Vitae* (se necessário, a coordenação solicitará comprovantes);

**X** - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**XI** - Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (**servidores da UFMT**).

**XI** – Comprovante de endereço(água, luz, telefone, IPTU)

**OBS1:**

**Nenhuma inscrição poderá ser efetivada no caso da ausência de quaisquer um destes documentos.**

**5.5.2. DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DE DEMANDA SOCIAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

5.5.2.1. Somente serão aceitas inscrições para bolsa de demanda social, do Curso de *Especialização em Auditoria e Controladoria Empresarial – Turma V*, de **candidatos bacharéis em Ciências Contábeis**;

5.5.2.2. O (a) candidato (a) deverá protocolar requerimento de solicitação no Sistema Eletrônico da UFMT - SEI, que deverá estar acompanhado de declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5.2.3. Documento(s) que comprove(m) a renda familiar do candidato à bolsa, que não poderá ser superior a 3 salários mínimos mensais; do casal (em caso de candidato casado), ou do candidato e dos pais (para o caso de solteiros).

5.5.2.4. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação utilizará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ser Bacharel em Ciências Contábeis;
- II. Maior experiência profissional na área do curso (50 pontos);
- III. Maior formação complementar (30 pontos);
- IV. Maior produção técnica/científica (10);
- V. Candidato (a) de mais idade (10).

**5.5.3. DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT**

5.5.3.1. O (a) candidato (a) deverá protocolar requerimento de solicitação Sistema de Processo Eletrônico da UFMT – SEI, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de que é servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
- b) Declaração de anuência da chefia imediata; e
- c) declaração de que não é portador de Certificados ou diplomas de pós-graduação, que não esteja cursando ou já tenha concluído outra pós-graduação, e que não tenha abandonado curso de pós-graduação para o qual tenha sido liberado anteriormente.

5.6. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação utilizará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ser Bacharel em Ciências Contábeis (30);
- II. Desempenhar funções em setor que tenha correlação com o curso (30);
- III. Maior experiência profissional na área do curso (10 pontos);
- IV. Maior produção técnica/científica (10);
- V. Estar desempregado (05);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

VI. Menor renda familiar per capita(05)

VII. Candidato (a) de mais idade (10).

**5.7. Dos Recursos em Relação à Bolsa**

5.7.1. Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico da UFMT – SEI. O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário. O pedido será analisado pelo Colegiado do Curso de Especialização.

**6. Do processo seletivo específico:**

6.1. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas serão utilizados os seguintes critérios de seleção para as vagas, na ordem disposta:

I. Bacharéis em Ciências Contábeis;

II. Bacharéis em Ciências Contábeis egressos da UFMT;

III. Bacharéis em áreas afins à do curso;

IV. Maior experiência profissional na área do curso;

V. Maior produção técnica/científica na área do curso;

VI. Candidato de maior idade.

7. **Da divulgação do resultado final do processo seletivo:** No dia 07/01/2019 será publicada e enviada por email, relação dos candidatos que foram aprovados no processo seletivo do curso bem como aqueles em que serão concedidas bolsas.

8. **Dos recursos administrativos:** É assegurado o direito do candidato de interpor recurso acerca do resultado do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de sua publicação, devendo o recurso ser encaminhado pelo email: [ceaceufmt@gmail.com](mailto:ceaceufmt@gmail.com).

**9. Da matrícula:**

9.1. Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

9.1.1. Período de Matrícula: 08/01/2019 a 16/01/2019

9.1.2. Documentos exigidos:

9.1.2.1. Pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário on-line disponibilizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para matrícula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

9.1.2.2. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que segue minuta em anexo. Esta assinatura será realizada via SEI e a Assessoria Jurídica da Uniselva disponibilizará o acesso do Contrato ao aluno.

9.1.3. Outras informações pertinentes: Após pagamento da primeira mensalidade o candidato deverá encaminhar comprovante de pagamento para o email: [ceaceufmt@gmail.com](mailto:ceaceufmt@gmail.com) até o dia 18/01/2019.

**10. Da segunda chamada:**

10.1. Período de inscrição: Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula até o dia 18/01/2019 conforme especificações elencadas no item “10” anterior, serão desclassificados e as vagas ofertadas a comunidade acadêmica no período de 21/01/2019 a 25/01/2019.

10.2. Resultado da Seleção da Segunda Chamada: O resultado da seleção será encaminhado via email no dia 28/01/2019.

10.3. Período de Matrícula: 29 a 31/01/2019

**11. Da estrutura de funcionamento do curso**

11.1. Da duração do curso: mínima de 360 horas.

11.2. Das disciplinas e da carga horária:

<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Contabilidade Empresarial e Societária	24
Auditoria Contábil	24
Auditoria Tributária - ICMS	24
Controladoria Empresarial	24
Análise Financeira e Contábil	24
Elaboração e Gestão de Projetos	24
Planejamento e Controle Orçamentário	24
Metodologia do Ensino Superior	24
Retorno de Investimentos	24
Avaliação de Empresas	24
Recuperação de Empresas	24
Gestão Estratégica de Custos e Formação de Preços	24
Auditoria Tributária - Previdenciária	24
Métodos e Técnicas de Pesquisa	24



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

Auditoria Tributaria - Tributos Federais	24
APRESENTAÇÃO DO TCC	6 meses após o término das disciplinas

11.3. Das aulas:

11.3.1.Modalidade: O curso será desenvolvido presencialmente.

**11.3.2.**Local: Prédio da Pós-graduação da FACC – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, localizado em Cuiabá-MT no Campus da UFMT, bloco “C”.

11.3.3.Dias e horários: As aulas serão ministradas às sextas-feiras, de 19hs00min as 22hs30min e aos sábados das 08hs00min as 12hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, uma disciplina ao mês.

11.3.4.Por se tratar de curso presencial, Atestados Médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em legislação específica (Dec. Lei nº 1044/69 e Lei 6.202/75), devidamente acompanhados por laudo médico, que serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados até 72 (setenta e duas) horas antes do início da disciplina correspondente à ausência, com solicitação de aplicação de regime de exercícios domiciliares.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

**11.4. Processo de Avaliação do Desempenho do Aluno:**

**11.4.1. Formas de avaliação utilizadas nas atividades do curso:**

A avaliação se dará por meio de Verificações de aprendizagem à critério do professor, podendo ser na modalidade de estudos de casos, exercícios em sala, provas, ou até mesmo, trabalhos extra-sala, com atribuição de nota pelo professor.

**11.4.2. Características do Trabalho Individual de Conclusão de Curso:**

11.4.2.1. O Pós Graduando deverá desenvolver individualmente, e sob suas expensas, no final do curso um Artigo Científico.

11.4.2.2. O artigo científico, na área de abrangência do curso, deverá ser elaborado e entregue até seis meses após a conclusão das disciplinas e será apresentada perante banca constituída pelo orientador (presidente) e, um examinador.

11.4.2.3. O desenvolvimento do artigo científico será orientado por docentes/profissionais do quadro do curso com conhecimento do tema a ser desenvolvido na pesquisa.

11.4.2.4. É de inteira responsabilidade do aluno o contato com o professor orientador escolhido; em caso de dificuldade, deverá comunicá-la formalmente à coordenação do curso, com antecedência mínima de 3 (três) meses do prazo previsto para a entrega da versão final;

**11.4.3. Nota mínima para aprovação nas atividades do curso:**

11.4.3.1. Em cada disciplina o aluno terá seu rendimento avaliado, de acordo com a metodologia adotada por cada professor (através de relatórios escritos, artigos, resenhas, resumos de textos, seminários, interpretações verbais e escritas, discussões em sala de aula, provas escritas, etc.) que, também, poderá utilizar critérios como participação do aluno em sala de aula, e frequência as aulas, no somatório da média final. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Ou seja, os alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 70% no processo formal de avaliação, em cada disciplina, observando-se a seguinte correspondência entre notas e conceitos:

<u>NOTA</u>	<u>CONCEITO</u>
9,0 - 10,0	A - Excelente
8,0 - 8,9	B - Bom
7,0 - 7,9	C - Regular
0 - 6,9	D - Insuficiente

**11.4.4. Frequência mínima (75% de frequência em cada disciplina)**

11.4.4.1. Além das avaliações, para que possa ser considerado aprovado, em cada módulo, o discente deverá comprovar aproveitamento igual ou superior ao conceito "C" e frequência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

**11.4.5. Certificado de Especialista:**

11.4.5.1. Para a obtenção do Certificado de Especialista, far-se-á necessária o cumprimento de todas as disciplinas e a obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) na Monografia/Artigo Científico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

**12. Disposições finais:**

12.1. O estudante deverá:

12.2. Efetuar o pagamento do curso em dias como condição de sua continuidade;

12.3. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;

12.4. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;

12.5. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;

12.6. Manter seus dados atualizados, ou atualiza-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdue obrigações financeiras em face do mesmo;

12.7. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;

12.8. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;

12.9. Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;

12.10. Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrando pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;

12.11. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;

12.12. A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;

12.13. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;

12.14. A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;

12.15. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;

12.16. O contrato poderá ser rescindido:

12.17. Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

12.18. Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;

12.19. Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;

12.20. Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;

12.21. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

12.22. A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;

12.23. A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;

12.24. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);

12.25. No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2.018

---

**Profa Msc. Giseli Alves Silvente**

**Coordenadora do curso**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL – TURMA V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL-TURMA V**

Instituto/Faculdade: FACC					Departamento: Ciências Contábeis					
Nome:										
Data de nascimento:		Nacionalidade:			Naturalidade:			UF:		
CPF:		RG:		Data de emissão:		Órgão emissor:		UF:		
Filiação:										
Pai:										
Mãe:										
Sexo		Masculino			Estado Civil		Solteiro		Viúvo	
		Feminino					Casado		Outro	
Endereço:										
Bairro:					CEP:					
Cidade:								UF:		
Telefones:		Residencial:		Comercial:		Celular:		Fax:		
E-mail:										
Curso Superior:					Profissão:					
Instituição/Local de trabalho:					Função:					
Documentos anexados:										
Fotocópia do Diploma do Curso Superior					Certidão de Casamento (mudança de nome)					
Fotocópia do Histórico Escolar do Curso Superior					Comprovante pagamento da taxa de inscrição					
Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF					01 (uma) foto 3x4 recente					
Fotocópia da Certidão de Nascimento (solteiros)										
Local e data:					Assinatura do Candidato:					
Assinatura do servidor (a) responsável pela inscrição:										